

Procedimento Concursal Comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

#### DATA 28/08/2025

Estando presentes o Presidente e as Vogais Efetivas do Júri, deu-se início à reunião, que tem por finalidade proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização: "Conceção e desenvolvimento da arquitetura e acompanhamento da implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definição dos padrões de qualidade e avaliação dos impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação, assim como normalização dos modelos de dados e estruturação dos conteúdos e fluxos informacionais da organização e definição das normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realização de estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática tendo em conta a realidade da CIMT e autarquias; planeamento e desenvolvimento de projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção para o IDC restantes necessidades intermunicipais; configuração e instalação de peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configuração, gestão e administração dos recursos dos sistemas físicos e aplicacionais instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaboração das normas e documentação técnica a que deva obedecer a operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados quer na CIMT quer nos projetos intermunicipais; Realização de estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte

Govi 1



Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, que os requisitos Habilitacionais deverão ser: Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Código 48 da CNAEF), nomeadamente formação académica em Informática, Engenharia Informática, Ciência da Computação ou áreas relacionadas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitações legais a que está sujeito o procedimento concursal comum para a administração pública, os métodos de seleção a aplicar serão os estipulados nos números 1 e 2 do artigo 36° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com os artigos 17° e 18° da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por portaria, tendo o júri deliberado, por unanimidade, fixar o seguinte:

- 1. Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) -----
- 3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ------

- Salvo se os candidatos referidos em B os tiverem afastado, por escrito, conforme o n.º 3 do artigo 36º da LTFP.

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.





A prova escrita de conhecimentos é de realização individual, de natureza teórica, com duração de 90 minutos, com 15 minutos de tolerância, com consulta da legislação, a qual não poderá conter qualquer anotação, e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital nem será permitido o uso de mejos eletrónicos, nomeadamente computadores, tablets, telemóveis, etc. durante a realização da prova de conhecimentos. -----Os candidatos deverão comparecer à realização da Prova de Conhecimentos 15 minutos antes da hora marcada, sendo atribuída uma tolerância de 10 minutos para eventuais atrasos, após o início da mesma. -------A Prova escrita de conhecimentos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, versando sobre a seguinte legislação/ documentação a consultar: ------Recomendações das Instituições de Cibersegurança em matéria de boas práticas de Constituição da República Portuguesa; ------Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----Lei n.º 77/2015, de 29 de julho - Organização dos Serviços das Entidades Intermunicipais e Estatuto do Pessoal Dirigente; ------DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro - Aprova o Código do Procedimento Administrativo; ----DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Aprova o Código dos Contratos Públicos; -----Lei n. 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----Lei n.º 7/2009, de 12/02 - Código do Trabalho; ------DL n.º 88/2023, de 10 de outubro - Estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação. Lei nº 58/2019, de 08 de agosto - Lei de Proteção de Dados Pessoais; ------Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro - Lei do Cibercrime; ------Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto - Regime jurídico da segurança do ciberespaço; ------DL n.º 65/2021, de 30 de julho - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço; ------Regulamento n.º 183/2022 - Regulamento que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança; ------Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018 - Arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação - Requisitos técnicos; ------Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu de 6 de julho de 2016 relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União. ------..... Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada, até à data da realização da prova de conhecimentos. -----A prova será constituída por três grupos: ------O primeiro é composto por 6 questões - verdadeiro ou falso, sendo cada uma valorada em 1 valor; ------O segundo é composto por 4 questões de escolha múltipla, sendo cada uma valorada em 0.5 valores: ------. O terceiro é composto por 2 questões de desenvolvimento, em que o candidato escolhe apenas uma, valorada em 12 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----





Gr	upo I	
Questões Ver	dadeiro ou Falso	
Indicação de verdadeira	1	
Indicação de Falsa	0,5	
Correção de Falsa	0,5	
Subtotal	6 * 1 = 6 valores	
	upo II	
Questões de	Escolha Múltipla	
Resposta certa	0,5	
Subtotal	4*0,5 = 2 valores	
Gri	upo III	
2 Questões de desenvolvimento	1 = 12 valores	
Expressão e Lógica de raciocínio	Conhecimento Técnico	
Capacidade de expressão, fluência verbal, forma articulada, coerente e sistemática de apresentação de ideias.	Conhecimento da matéria, apresentando de forma adequada e aprofundada o desenvolvimento do tema, de acordo com o enquadramento legal, normativo e estratégico, mencionando-os na resposta.	
3	9	
Total	20 valores	

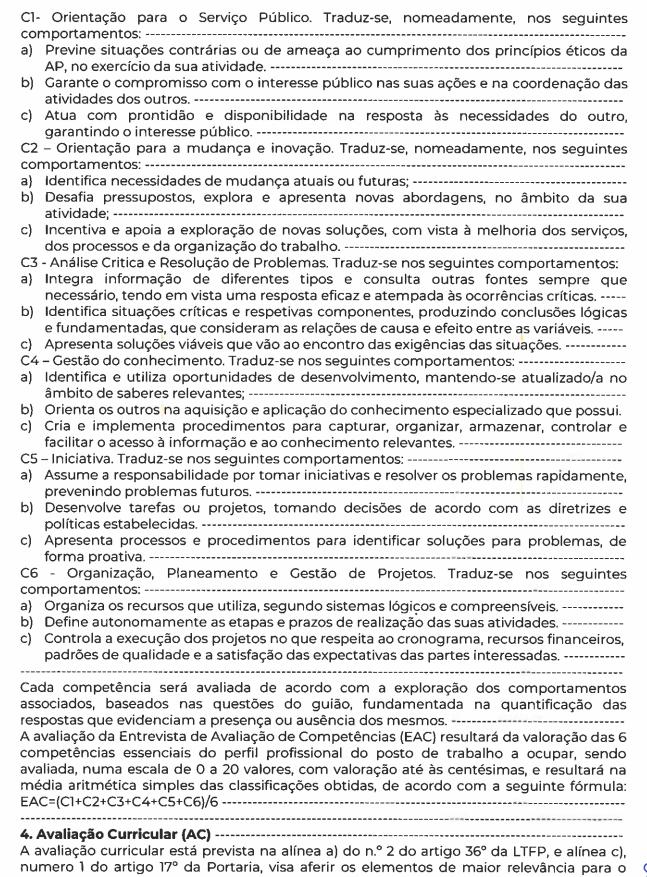
# 2. Avaliação Psicológica (AP) ------

a privacidade dos elementos resultantes perante terceiros que não o próprio candidato. ---3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. -----A preparação e aplicação do método será realizada por técnico credenciado, de gestão de recursos humanos, com formação adequada. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual contendo a indicação das competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado obtido. -----Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: ------3 comportamentos demonstrados - 20 Valores; ------2 comportamentos demonstrados - 16 Valores; -----1 comportamento demonstrado – 12 valores; ------

0 comportamentos demonstrados – 8 valores. ------Portil de Competências, escolhidas de entre as constantes no anexo I da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro: ------







Garts /

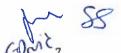


posto de trabalho a ocupar, entre os quais:
A avaliação curricular de caráter eliminatório, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, apurada de acordo com a seguinte fórmula:
Para a valoração dos diversos subfactores serão usados os seguintes critérios:
Licenciatura Pós Bolonha – 16 valores; Licenciatura Pré Bolonha – 18 valores; Mestrado Pós Bolonha – 18 valores;
Mestrado Pos Bolonna – 18 valores; Mestrado Pré Bolonha – 20 valores; Doutoramento – 20 valores
<b>FP = Formação Profissional:</b> considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a concurso, que revista pertinência direta para o exercício do posto de trabalho, nos últimos 5 anos, de acordo com as seguintes ponderações e com o limite de 20 valores:
Sem participação em ações de formação: O valores;
EP = Experiência Profissional: incidindo sobre o desempenho efetivo de funções na área funcional do posto de trabalho a concurso e grau de complexidade da mesma:
AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do





posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação:
Cada um dos métodos de seleção é eliminatório sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou obtenha um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21º da Portaria.
Ordenação Final (OF)  A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas:
Para os candidatos referidos em A: OF=(70%PEC) + (AP) + (30%EAC)
A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção, efetuando-se o recrutamento respeitando a prioridade que decorre da regra geral prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, na qual é consagrado o princípio de que o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional (requalificação) e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
Nos termos do n.º 3 do artigo 23º da Portaria, a lista de ordenação final é elaborada no prazo de 10 dias úteis, após a realização do último método de seleção
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º Portaria, bem como noutras disposições legais aplicáveis. Subsistindo o empate de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação referidos, aplicarse-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:





		resentação das candidaturas e
iência pro de (públic ção das ca s de forma ncluídas la	ofissional na execução de ativo ca ou privada), contabilizado andidaturas e devidamente c ação e aperfeiçoamento profi até ao termo do prazo fixa nte comprovado	até ao termo do prazo fixado omprovado;ssional relacionadas com a área ado para a apresentação das
remuner ormação, a dos tra e € 1.863,6	artigo 7.º e no anexo I do Do ratória é a 1.ª da carreira o correspondente ao nível abalhadores que exercem fu 52 (mil oitocentos e sessenta	de especialista de sistemas e remuneratório 24 da tabela ınções públicas, no montante e três euros e sessenta e dois
a reunião	, do que para se constar se la r todos os membros do Jú	vrou a presente ata que depois úri do presente procedimento
Júri	Os Vogais	
gado	Sónia Filipa Martins dos Santos	Edite Soares David
	- Brich that Judin d	Etile Socres Davic
	mprovado iência pro de (públic ção das c s de forma ncluídas a levidamer revisto no remunel formação, a dos tra e € 1.863,6	revisto no artigo 7.º e no anexo I do De remuneratória é a 1.ª da carreira dormação, correspondente ao nível a dos trabalhadores que exercem fue € 1.863,62 (mil oitocentos e sessenta rações foram tomadas por unanimidada a reunião, do que para se constar se la sinada por todos os membros do Júsica do Júsica do Sónia Filipa Martins dos Santos